



DESPACHO

Considerando que o Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro (SIADAP) prevê no seu artigo 22º a constituição duma Comissão Paritária;

Considerando que desta comissão fazem parte dois representantes dos trabalhadores, os quais devem ser eleitos durante o mês de Dezembro;

Determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção conjugado com o nº 6 do artigo 22º do referido decreto regulamentar o seguinte:

- O acto eleitoral terá lugar no dia 14 de Dezembro de 2011.
- O acto eleitoral decorrerá em duas mesas de voto, a mesa nº 1 no Estaleiro e a mesa nº 2 na entrada do r/c esquerdo do edifício da Câmara Municipal (junto ao relógio de ponto). As mesas de voto funcionarão das 16H00 às 17H00.
- Os elementos para constituição das mesas de voto são indicados pelos trabalhadores, os quais não podem ser superiores a cinco por cada mesa, incluindo suplentes. Esta indicação deverá ser efectuada até ao dia 9 de Dezembro de 2011. Na ausência desta comunicação os mesmos serão por mim designados no dia 12 de Dezembro de 2011.
- A comunicação dos resultados será feita até ao dia 19 de Dezembro de 2011.
- Os membros das mesas ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais durante o tempo de funcionamento das mesmas e aos trabalhadores são igualmente concedidas facilidades, pelo período estritamente indispensável, para o exercício do direito de voto.

Condeixa-a-Nova, 15 de Novembro de 2011.


Jorge Manuel Teixeira Bento
Presidente da Câmara